

## Prefeitura Municipal de Patos

LEI N° 2.136 /95, Em 13 de abril de 1995.

DENOMINA RUA"CIRILO FERREIRA DA SILVA", NESTA CIDADE DE PA-TOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

Prompt. N. 9 04/85. P. LACRES 103/0.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica denominada Rua "CIRILO FERREIRA DA SILVA" (Vulgo CIRILO GARAPA), localizada no bairro do Matadouro, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2° - Fica a Prefeitura de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a localização na agência dos Correios e Telegrafos- ECT de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

em 13 de abril de 1995.

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA =Prefeito Constitucional=

Last dillion 2/10/1000 to the Control of